



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande/PI
Av. Martins Ribeiro, s/n, Centro, Ilha Grande/PI
CEP: 64.224-000 - CNPJ: 01.994.030/0001-23

Folha _____

Rubrica _____

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente **Processo Administrativo 010/2026**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para **AUTORIZAR** a contratação direta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI**.

CONSIDERANDOS:

- I. Considerando a imprescindível e contínua necessidade de aquisição de combustível (gasolina comum) para assegurar o regular e ininterrupto funcionamento de veículo a serviço da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, garantindo a execução das atividades legislativas, o atendimento às demandas internas e à população, bem como a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados por este Poder;
- II. Considerando que a empresa **POSTO ILHA GRANDE LTDA**, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 21.828.328/0001-70, com sede na Estrada Pedra do Sal, 10695, Bairro Santa Isabel. CEP: 64215-044. Parnaíba/PI. Cotou valor do litro de gasolina comum a R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos), e valor global estimado de **R\$ 22.119,00 (vinte e dois mil cento e dezoito reais)**., compatível com os parâmetros de mercado, além de toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica demonstrando idoneidade e capacidade para o fiel cumprimento do contrato, conforme exigido pela legislação aplicável;
- III. Considerando que os elementos constantes no presente procedimento, da proposta vantajosa e da documentação regular, atendem perfeitamente aos requisitos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que demonstram a legalidade, a economicidade e a conveniência da contratação direta proposta;
- V. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande/PI
Av. Martins Ribeiro, s/n, Centro, Ilha Grande/PI
CEP: 64.224-000 - CNPJ: 01.994.030/0001-23

Folha _____

Rubrica

VI. Considerando a regularidade e capacidade técnica e operacional comprovada da empresa contratada, assegurando o fiel cumprimento do objeto contratual, bem como a adequação do valor global aos limites orçamentários destinados à despesa;

VII. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer da controladoria e do setor jurídico, favoráveis à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;

NESSE SENTIDO, e em face dos fundamentos expostos, **AUTORIZO** a formalização do contrato com a empresa **POSTO ILHA GRANDE LTDA**, determinando que a contratação seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Ilha Grande/PI, 20 de fevereiro de 2026.

Wanderley Silva Dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI